

DECRETO Nº 1.730/2019

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E ATUALIZAÇÃO DOS ANEXO I E II REFERENTE AOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE IGUATEMI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.”

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 056, de 06 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente pela variação IGP-M, do período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, o valor de 3,9856% (três inteiros, nove mil e oitocentos e cinquenta e seis décimos de milésimos), os preços dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores.

Parágrafo único. As atualizações constantes do tópico desse artigo serão aplicadas nos preços contidos na Tabela 1 do Anexo I e II do Decreto nº 1.632/2018 (Planta de Valores Venais dos Imóveis Urbanos de Iguatemi) e no Anexo I da Lei nº 1.685/2012 (Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais de Iguatemi), com suas alterações posteriores, que passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I - DECRETO Nº 1.730/2019
PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS DE
IGUATEMI

(Atualização da Tabela 1 do Anexo Único do Decreto nº 1.632/2018)

ZONA FISCAL	PADRÃO DA EDIFICAÇÃO	VALOR DO METRO QUADRADO (R\$)
1	LUXO	314,74
	FINO	267,60
	MEDIO	163,86
	POPULAR	118,55
	BAIXO	69,59
	TERRNO	22,47
2	LUXO	299,05
	FINO	251,87
	MEDIO	148,20
	POPULAR	101,04
	BAIXO	53,89
	TERRNO	6,73
3	LUXO	305,32
	FINO	258,64
	MEDIO	171,14
	POPULAR	107,75
	BAIXO	60,62
	TERRNO	13,45
4	LUXO	299,05
	FINO	251,87
	MEDIO	148,20
	POPULAR	101,04
	BAIXO	53,89
	TERRNO	13,45
5	LUXO	299,05
	FINO	251,87
	MEDIO	148,87
	POPULAR	101,04
	BAIXO	53,89
	TERRNO	6,73

6	LUXO	299,05
	FINO	251,87
	MEDIO	148,86
	POPULAR	101,04
	BAIXO	53,89
	TERRNO	6,73
7	LUXO	301,29
	FINO	254,11
	MEDIO	150,43
	POPULAR	103,27
	BAIXO	56,16
	TERRNO	8,98
8	LUXO	301,29
	FINO	254,11
	MEDIO	150,44
	POPULAR	103,27
	BAIXO	56,16
	TERRNO	8,98
9	LUXO	297,71
	FINO	250,54
	MÉDIO	146,84
	POPULAR	99,56
	BAIXO	52,56
	TERRNO	5,38
10	LUXO	296,81
	FINO	249,61
	MEDIO	145,93
	POPULAR	98,79
	BAIXO	51,63
	TERRNO	4,47
11	LUXO	299,96
	FINO	252,14
	MEDIO	149,05
	POPULAR	101,95
	BAIXO	54,78
	TERRNO	7,65

12	LUXO	308,59
	FINO	261,46
	MEDIO	157,70
	POPULAR	110,56
	BAIXO	63,44
	TERRNO	16,28
13	LUXO	294,44
	FINO	247,29
	MEDIO	143,54
	POPULAR	96,41
	BAIXO	49,27
	TERRNO	2,13

ANEXO II - DECRETO Nº 1.730/2019

**PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS RURAIS DE
IGUATEMI**

(Atualização do Anexo I do Decreto 1.632/2018 e da Lei nº 1.685/2012)

Região	Descrição	Valor
R1	Norte Rio Macaraí	9.541,06
R2	Sul Rio Macaraí/ Leste Rodovia	7.632,83
R3	Sul do Rio Macaraí/ Oeste Rodovia	6.363,26
R4	Raio de 3 Km da sede do Município	9.541,06